SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 14/2018

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:

TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

Objeto:

MÁNUTENÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO (RELÓGIO PONTO).

Valor:

R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Fundamento Legal:

Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

33.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO

Presidente



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Berba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro de 2017.

Maurício Dogenis de Castro PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DE: Recursos Humanos	N° 19/2018
PARA: Divisão de Administração	DATA: 17/09/2018

ASSUNTO: Pagamento Assistência Ponto Eletrônico

Solicitamos a contratação de assistência técnica da empresa Tecnoponto, devido ao problema apresentando no ponto eletrônico. Conforme contato prévio com a empresa, o valor é de R\$ 75,00.

Thaine Martins
Thaine Martins
ONEFERINGALINIA DE TELEMICO BORG



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/09/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a manutenção do equipamento (Relógio Ponto), a empresa TECNOPONTO, a mesma que forneceu o equipamento e realizou todas as manutenções dentro do prazo de garantia.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

Guilherme Henrique ramos Chefe da Divisão de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para providenciar contrato junto a **Tecnoponto**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 17 de Setembro de 2018.

MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/09/2018

Divisão de Administração

Assunto: Informação - Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: manutenção do equipamento (Relógio Ponto), a empresa TECNOPONTO.

Informamos que a empresa <u>TECNOPONTO CNPJ 77.800.407/0001-28</u> está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Guilherme Henrique Ramos Chefe da Divisão de Administração





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

77800407/0001-28

Razão Social: TECNOPONTO TEC AVANCADA EM CONT DE PONTO E ACESSO LTDA

Nome Fantasia: A CASA DO RELOGIO PONTO

Endereço:

RUA HUMBERTO MATTANA 402 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR /

82810-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090305493175588183

Informação obtida em 17/09/2018, às 16:23:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legisiação

Canais





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA CNPJ: 77.800.407/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

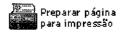
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:22 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: 9458.AA5F.1882.CE23 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO

LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.800.407/0001-28 Certidão nº: 158474019/2018

Expedição: 17/09/2018, às 16:24:11

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E** A C E S S O L T D A

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 17/09/2018

Divisão de Administração

- 1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o titulo de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
- 2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de inexigibilidade de licitação.
- 3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação De serviços da "TECNOPONTO", objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Guilherme Henrique Ramos Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 17/09/2018

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: TECNOPONTO

VALOR ESTIMADO: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Guilherme Henrique Ramos Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Da:

Secretaria de Finanças

Para:

Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2018.

Marcos William de Oliveira Secretário de Finanças.



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°109/2018

DO OBJETO

Análise jurídica que versa a contratação da empresa Tecnoponto devido a problema apresentado no ponto eletrônico.

PARECER JURÍDICO

A secretaria de Administração solicita parecer sobre a contratação da empresa Tecnoponto pois existe um problema constatado no ponto eletrônico da Câmara Municipal. O valor do serviço de conserto e de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

A empresa citada que forneceu os serviços de instalação, configuração e treinamento de pessoal no momento da instalação do ponto eletrônico após o procedimento licitatório cabível.

A nosso ver, a manutenção do equipamento deverá ser prestada também por essa empresa. Se a empresa realizou todos os serviços até o momento e, ocorrendo um defeito fora do prazo de garantia e não previsto em contrato, a modalidade da inexigibilidade nos parece ser a mais adequada. Ora, o serviço é técnico especializado, o equipamento é fornecido pela empresa, portanto, crejo existir a singularidade na contratação de uma manutenção que chega ao valor infimo de R\$ 75,00.

Além do mais, o Princípio da Eficiência corroborado pelo Princípio da Economicidade deve ser observado no caso concreto. A Camara Municipal necessita de reparo urgente no ponto eletrônico, pois diariamente os servidores registram sua presença através deste mecanismo. Necessita-se, portanto, de urgência e observa-se uma economicidade no valor apresentado.

Portanto, creio não haver óbice para a contratação da empresa Tecnoponto para que esta realize o reparo necessário no equipamento, desembolsando a Câmara Municipal um valor de R\$ 75,00, através do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 17 de Setembro de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640

Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №: 14/2018

OBJETO: Manutenção do aparelho de registro de ponto eletrônico.

CONTRATADA: TECNOPONTO TEC AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E

ACESSO LTDA

CNPJ: 77.800.407/0001-28

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reals)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias apos a entrega da Nota Fiscal e

certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de

Máquinas e Equipamentos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIOCENES DE CASTRÓ Présidente



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº . 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado à empresa TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 77.800.407/0001-28 com sede localizada à Rua Humberto Mattana, 402 Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 5.212.441-7 SSP PR e do CPF n° 872.530.629-49, residente e domiciliada em Curitiba – PR, denominado doravante de CONTRATADO, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente à manutenção do ponto eletrônico (relógio ponto) instalado na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela realização do serviço ora contratado a CONTRATANTE pagara à CONTRATADA o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referentes a serviços de manutenção do ponto eletrônico da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mencionado na Cláusula Terceira será pago em 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, realização do serviço e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Manighteny



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147 E-mail: <u>camara@telemacoborba.pr.leg.br</u>

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para a prestação de serviços não serão reajustados de forma alguma durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o serviço desse contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do serviço no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no Processo Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018.
 - b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Realizar o serviço convencionado nos moldes adequados corrigindo os problemas ora encontrados no ponto eletrônico
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o principio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à/luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA CNPJ 77.780.146/0001-21 MAURÍCIÓ DIÓGENES DE CASTRO CPF 566.037.209-06 RG 4.147.618-4

TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA CNPJ 77/.800.407/0001-28 ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ CPF 872.530.629-49 RG 5.212.441-7 SSP PR

FLAVIO FLORES

ASSESSOR JURÍDIO DA PRESIDÊNCIA OAB - PR 54.248 - ¢PF: 020.283.469-73

Testemunhas:

WILLIAM DE OLIVEIRA 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS CPF: 054.294.919-93



Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 38824/2018

INEXIGIBILIDADE Nº: 61/2018

OBJETO: SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA EM REGIS-

TRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTINUA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

CNP.1 Nº: 01:245 055/0001-34 VALOR GLOBAL: R\$ 55,000,00 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA		
06	004.0040122040133390390	169	PRÓRPRIO		

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso e artigo 26, da Lei 6.666/93 e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N. º: 42530/2018

PROCESSO DE DISPENSA N. º: 27/2018

OBJETO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA

INDUSTRIAL E COSTURA EM LIGERIE

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

PRAZO DE VIGENCIA: 09 (NOVE) MESES

CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNP.I: 03 776 284/0016-87 VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00

`

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA	
355	09.003.11.333.2201.2139.3390.39	000	PRÓPRIO	

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de setembro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS

Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	96/2014
Processo Licitatório	DISPENSA 25/2014
Protocolo Nº	37352/2014
Data	12/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	J. BIASSIO & CIA LTDA
Prorrogação	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 30/09/2018
Valor	R\$ 47.012,64
Indenização	Inclusão de Cláusula de indenízação por ocasião da entrega do imóvel
MERCHANISCO STANISTON	

EXTRATO CONTRATUAL

Aditívo	PRIMEIRO
Contrato N.º	30/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 22/2017
Protocolo Nº	37352/2014
Data	12/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	DOMNETWORKS LTDA ME
Acréscimo de Objeto	Acrescenta-se ao contrato mais 33 pontos de distribuição de internet
Valor	R\$ 6.513,87
Dotação	06.001.04.126.0401.2014.3390.39

CORREÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	166/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 104/2018
Protocolo Nº	32547/2018
Data	30/08/2018

Contratante	Município de Telémaco Borba			
Contratada	CENTRO DE CONDUTORES MADURIBAS LTDA			
Objeto	Prestação de Serviços de alteração de categoria de CNH			
Valor	R\$ 17.960,00			
otação 2018-68.2.3.2034.3339039000000000				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato			

EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Da Presidência:

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o contido no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, e no parecer jurídico, declaro DESERTA a licitação, que tem por objetivo a aquísição de combustível para uso nos veículos oficiais da Camara Municipal.

Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №: 14/2018

OBJETO: Manutenção do aparelho de registro de ponto eletrônico

CONTRATADA: TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACES-SO LTDA

CNPJ: 77.800.407/0001-28

VALOR: R\$ 75.00 (setenta e cinco regis)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 días após a entrega da Nota Fiscal e certidões

negativas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máqui-

nas e Equipamentos. Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso I

do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de se-

tembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº, 42/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO

Objeto: Prestação de serviços referente à manutenção do ponto eletrônico (relógio ponto) instalado na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 14/2018.

Valor Total: R\$ 75.00 (setenta e cinco reais).

Data: 18/09/2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 18 de setembro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA				PLAC	A9	.710 tod8x8x15x_ tx40x v vommen v v v v vom v vommen v v v v vom v vommen v v v v v v		
18.09	AQM8392	BBO3771	, AWJ1920,	, ASH7393	, AZI0846,	KWX4809	9, ACA1389	3

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2018. STREET, STREET

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Place Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAQ7420	279150H000017748	12/07/2018	55250	02763807083
AWG4383	279150H000018005	12/07/2018	55090	01128958795

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração 🕟	Data Infração	Codigo Infração	Valor Infração
ABW5202	116100E008163018	16/07/2018	72340	R\$ 130,16
ADB7818	279150H000017746	29/06/2018	55412	R\$ 195,23
AFF1051	279150H000017745	25/06/2018	55412	R\$ 195,23
AFL1309	279150H000018006	12/07/2018	53800	R\$ 130,16